



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 139/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 89 e amparado no Parecer Jurídico 42/24 da Procuradoria jurídica de folhas 90/92, decido pela contratação das empresas Gráfica Bandeirantes LTDA no valor total de R\$4.532,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 08 de março de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE